

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Buritizeiro torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar pessoal, em caráter temporário para contratação e formação de cadastro reserva.

INSCRIÇÕES ENTRE OS DIAS 04/07/2025 e 08/07/2025 POR MEIO DOS LINKS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CRONOGRAMA GERAL

03/07/2025	Publicação do Edital
04/07/2025 à 08/07/2025	Período de Inscrição
14/07/2025	Divulgação do Local de realização das provas no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
15/07/2025	Divulgação da Lista de inscritos no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
20/07/2025	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha
21/07/2025	Divulgação do Gabarito no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
22/07/2025	Apresentação de recursos das provas de múltipla escolha.
24/07/2025	Resposta aos recursos das provas de múltipla escolha.
25/07/2025	Divulgação do resultado oficial no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada por Portaria a ser expedida Pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMU a realização presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de pessoal, em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, referente aos cargos especificados no ANEXO II deste edital.

1.3. A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante prova objetiva, nos termos deste edital.

1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária de trabalho para a contratação estão descritos no ANEXO II deste edital.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o Edital de abertura até a sua convocação para o trabalho.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** através dos links constantes do ANEXO I deste edital entre os dias **04/07/2025** e **08/07/2025**.

2.2 - No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do presente edital, sendo desclassificado o candidato que preencher formulários relativos à dois ou mais cargos;

2.3 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3 - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

3.1 - No dia 15/07/2025 a Secretaria Municipal de Urbanismo divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro a lista de candidatos inscritos, indicando o local de aplicação das provas.

3.2 - Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - Serão aplicadas provas com 20 (VINTE) QUESTÕES DE MÚLTIPLA SENDO 10 (DEZ) QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E 10 (DEZ) QUESTÕES DE MATEMÁTICA; conforme Conteúdo Programático Sugerido (ANEXO III).

4.2 - A prova de múltipla escolha terá o total de 100(cem) pontos. A prova de Língua Portuguesa terá maior peso, sendo atribuído a cada questão o valor de 06(seis) pontos, totalizando 60(sessenta) pontos e a de Matemática será atribuído 04 (pontos) a cada uma das questões, totalizando 40 (quarenta) pontos.

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
10 Questões	10 questões
06 pontos cada questão	04 pontos cada questão
60 pontos	40 pontos
100 pontos distribuídos	

4.3 - A classificação será realizada de acordo com pontuação dos candidatos.

4.4 - Ocorrendo o empate serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem para definir a ordem de preferência:

I - Maior idade;

II - Não havendo desempate com o critério anterior será realizado sorteio público.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

5.1 - A prova será aplicada no dia 20/07/2025. Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova;

5.2 - O portão da unidade de aplicação será fechado ÀS 8:00. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova após o fechamento dos portões.

5.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de aplicação e o comparecimento no horário determinado.

5.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; documento de identidade original, CNH ou documento de identificação de classe profissional, válida em território nacional.

5.6 - Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo (ex.: barra de cereal) e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

5.7 - Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico.

5.8 - Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. SE O APARELHO ELETRÔNICO, AINDA QUE DENTRO DO ENVELOPE/EMBALAGEM

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

PORTA OBJETOS, EMITIR QUALQUER SINAL SONORO, COMO TOQUE OU ALARME, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

5.9 - O caderno de prova e o gabarito não serão substituídos e deverão ser entregues aos aplicadores ao final da prova.

6. DO RESULTADO

6.1. - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro até o dia 25/07/2025 às 18h00.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Da prova objetiva prevista no presente processo seletivo caberá recurso no prazo assinalado no cronograma geral constante do presente edital, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Urbanismo para análise da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado, contendo ainda, obrigatoriamente, o e-mail do recorrente para encaminhamento da decisão.

7.2 - Não serão aceitos recursos por telegrama, e-mail, Whatsapp ou outro meio não especificado bem como aqueles encaminhados fora do prazo previsto no item 6.1 do presente edital.

7.3 - A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no (s) formulário (s) de recurso (s).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Secretário Municipal de Urbanismo, mediante Portaria, e publicada site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro após a publicação de todos os resultados e julgamento dos eventuais recursos interpostos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

9.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

9.2. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado até a finalização do ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- g) Comprovação de escolaridade exigida para cargo;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Duas fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente
- k) comprovante de residência;
- l) Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.2. O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

11.3. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

11.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.6. Não poderão participar deste processo seletivo as pessoas impedidas por Lei, dentre elas os aposentados e/ou ocupantes de cargos públicos inacumuláveis, conforme art. 37, XVI e VXII, da CF/88.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

10.7. A proibição de acumular proventos de aposentadoria com remuneração de cargo inacumulável não se aplica aos servidores aposentados que tenham ingressado no novo cargo até 16/12/1998, sendo-lhes proibida, de toda forma, a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência dos servidores públicos, por tratar-se de cargos não acumuláveis na atividade, aplicando-se, em qualquer hipótese, o teto remuneratório estipulado constitucionalmente, conforme art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16/12/1998.

10.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Pirapora/MG como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10. Os prazos serão contados em tempo corrido.

Buritizeiro, 03 de Julho de 2025.

Vilson Celestino Batista
Secretário Municipal de Urbanismo

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro **SEMU**

ANEXO I

LINKS PARA INSCRIÇÕES

CARGO 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSclo95Kw9kV3ifAkFzH7WmBG_jsXctjxiZGUFUZ3LjEphiMfw/viewform?usp=header

CARGO 002 - GARI

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScm-KLr5AZ8FVzXuILJiAFd-wNj_ghQWymQaMsdpXXIhDlaQg/viewform?usp=header

ANEXO II

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar de pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; Capina e recolhimento de entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; Carregar e descarregar caminhão; Recomposição de vias públicas e passeios; Construir e ou reparar cercas protetoras; Lavar máquinas, veículos e peças; Lavar por completo, enxaguar pulverizar e lubrificar veículos e maquinas; Limpar o interior dos veículos; Zelar pela guarda e a conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; Manter sempre limpo o local de trabalho; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; Escavar valas extraindo terra, pedras e outros, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias publicas; Preparar terrenos para colocação de pisos em geral; Auxiliar nos serviços de demolição; Participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; Ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; Ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

de máquina e equipamento; Realizar serviços de montagem e desmontagem de tendas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 002 - GARI

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS: Ensino Fundamental.

ATRIBUIÇÕES: Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico, relacionadas ao serviço de limpeza de logradouros e bens públicos; Varrer ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta de lixo da municipalidade; Coletar lixo nos depósitos, recolhendo-os para incinerá-los ou despejá-los em local adequado; Raspar, lavar e lubrificar as caçambas de lixo; Executar serviços de limpeza nas dependências municipais; Pintar meios-fios, troncos de árvores e outros, conservar as áreas ajardinadas, irrigando, recolhendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas; Ajudar no plantio de árvores, plantas e gramas; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Executar tarefas correlatas.

ANEXO III

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa - 1 -Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos - ler, compreender e interpretar textos que circulam normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias. Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. 2. Ortografia - emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Dada uma lista de palavras de uso frequente, distinguir as que devem ser acentuadas graficamente das que não levam sinal gráfico. Partição silábica: noções elementares. 3. Morfologia - prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. 4. Vocabulário - sinônimos e antônimos. 5. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos. **Matemática** - 1. Operações Fundamentais. 2. Operações com números racionais. 3. Estudo de medidas. 4. Geometria. Polígonos: elementos e classificação.